

**ATA Nº 013/2024**

Aos seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro (06/11/2024), reuniram-se conselheiros e visitantes, de forma presencial, no Auditório da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, cito Rua Tuiuti, nº 1586. Presentes vinte e oito pessoas (28) pessoas em reunião ordinária, sendo treze (13) conselheiros e demais visitantes. A Assembleia iniciou às quatorze horas e seis minutos (14:06) e teve duração total de uma hora e quarenta e quatro minutos (01:44:00). A primeira chamada foi realizada às quatorze horas e quatro minutos (14:04), com registro de presença de doze (12) conselheiros. E, às quatorze horas e seis minutos (14:10), realizou-se segunda chamada, mantendo-se mesmo número de conselheiros presentes. Após saudar a todos, a presidente deste COMDICA, Márcia Stefanello Vendruscolo iniciou os trabalhos passando a palavra à secretária deste COMDICA, a qual fez a leitura de atas de Assembleias anteriores. Após realizada leitura da ata nº 010/2024, de 02/10/2024, aprovou-se a mesma com 10 votos favoráveis, zero contrários e 3 abstenções; ata nº 011/2024, de 08/10/2024, foi lida e aprovada com 9 votos favoráveis, zero contrários e 4 abstenções; e a ata nº 012/2024, de 23/10/2024, foi lida e aprovada com correções por 8 votos favoráveis, zero contrários e 5 abstenções. As correções apresentadas à ata nº 012/2024 foram relativas à presença de conselheiros/as. Na sequência, Adriana Pozzobom, membro da Comissão Eleitoral para eleição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Maria – RS – COMDICA e da mesa diretora, realizou leitura do Edital nº 002/2024 o qual versa sobre procedimentos necessários a organização e realização do processo eleitoral, entre outros aspectos. Resta informar que o edital deverá ser encaminhado às entidades que participam das reuniões, bem como ao Ministério Público a fim de dar publicidade e convidar para acompanhamento do processo; além desta, informa-se que o mesmo será realizado na data de quatro de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, em regime extraordinário, nas dependências do Auditório da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, cito Rua Tuiuti, nº 1586. Edital foi aprovado por 13 votos favoráveis, zero contrários e zero abstenções. Na sequência foi realizada leitura de Edital nº 001/2024, o qual versa sobre submissão de projetos globais por parte das instituições regularmente inscritas neste COMDICA e que concede, após análise e aprovação, certificado de captação de destinação dirigida para o ano posterior. O presente edital foi lançado para aquelas instituições que não possuam o certificado de 2024, haja vista que este, por decisão unânime de seus conselheiros, terá seu prazo dilatado até o final do ano de 2025. Explica-se que tal decisão se dá como passo final de modernização na apresentação dos projetos, mantendo, igualmente, apenas um certificado vigente para todo período de arrecadação fiscal (pessoa física e jurídica). Foi questionado pela representante do CEDEDICA, Ediane Oliveira, sobre necessidade de novo projeto global para aquelas instituições que, devido à distribuição das sobras do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (FUMDICA), projetarem obras, reformas ou outras atividades que não constavam em projetos globais já aprovados. Faz-se constar em ata que aquelas instituições que já possuem certificado de destinação dirigida ano 2024

## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA MARIA - RS**

aprovado, não precisam encaminhar novo projeto global, pois, conforme apresentado anteriormente, o mesmo terá prazo dilatado automaticamente. Dada situação peculiar que estamos passando, com essa dilação de prazo e o repasse das sobras de valores do FUMDICA, ações que não constam nos projetos globais aprovados devem ser justificadas e fundamentadas para análise da Comissão de Avaliação e Planejamento. Retomando a leitura do edital, realizada por Diana Soldera, os projetos globais devem ser encaminhados para o e-mail do COMDICA ([comdica.smrs@gmail.com](mailto:comdica.smrs@gmail.com)) até 10/01/2025, a fim de serem analisados e na primeira assembleia do ano serem apresentados e votados para posterior emissão dos certificados. A presidente do COMDICA informou que aquelas que não tiverem o atestado de pleno e regular funcionamento vigente terão seu certificado de captação de recursos invalidado. Foi recordado, também, que em editais anteriores haviam restrições para uso dos recursos captados, por exemplo, porcentagem para obras e reformas; e, recentemente, vem se tornando mais livre o uso dos recursos captados. Informa-se que o edital será encaminhado por e-mail e postado no site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Maria (PMSM), aba Secretaria de Desenvolvimento Social – Conselhos – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA). Foi reforçado que aquelas instituições que já possuem projeto global aprovado não precisam encaminhar novo, este ano, pois seus certificados terão prazo estendido. Os projetos readequados precisarão ter justificativa condizente com valor arrecadado para aprovação e posterior encaminhamento de resolução. O edital foi aprovado por 13 votos favoráveis, zero contrários e zero abstenções. Em seguida, foi informado que além da redução de destinação dirigida de imposto de renda às instituições, aumentou-se número de instituições participantes, sendo necessária reunião, à sugestão de Rosaura Vargas, representante da Comissão de Voluntariado do Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul (CV-CRCRS), para divulgação do trabalho realizado pelas instituições e pelo COMDICA, reforçando o trabalho coletivo desta publicização. Foi passada palavra para Keila Mazzini da Rosa, representante da Comissão de Avaliação e Planejamento, a qual realizou leitura da ata e parecer desta comissão sobre a readequação dos projetos, elencando os pontos a serem corrigidos antes de encaminhamento ao Setor de Parcerias da SMDS com a resolução. Após leitura integral deste documento, foi acordado que o mesmo será encaminhado por e-mail às instituições. Pede-se leitura atenta por parte de quem realizar a retificação do projeto para que, além de qualificar o texto e organização do trabalho a ser realizado pelas instituições, esteja adequado para seguimento das etapas junto à Prefeitura. Faz-se constar em ata que não houveram questionamentos por parte dos representantes e/ou conselheiros presentes aos pontos destacados por Keila, informando anuência quanto aos erros e correções indicadas em leitura. E mais, que todos os procedimentos de elaboração e repasses de recursos são acompanhados pelo Tribunal de Contas do Estado e, portanto, para utilizar as palavras ditas em Assembleia, seria vergonhoso ter estes projetos com erros básicos tais como valores dispostos nas despesas não condizerem com valor final, indicação de itens permanentes como materiais de consumo ou vice-versa, entre outros. Ficou acordado que devem ser encaminhados, os projetos retificados, para o e-mail do COMDICA, em formato pdf, assinados digitalmente (sugere-se gov.br, que é gratuito), e o COMDICA emitirá a resolução que será encaminhada junto deste projeto retificado, ao setor de parcerias. Foi questionado

## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA MARIA - RS**

sobre inclusão de pagamento de empresas de captação de recursos no projeto retificado, o qual foi esclarecido não ser uma boa opção, tampouco estar embasado legalmente, haja vista que a porcentagem deste repasse possui limite estipulado em resolução nº011/2023, de 05/07/2023, de 10% do valor arrecadado ou até R\$100.000,00 (cem mil reais), e não do valor já disponível em conta. Explicou-se que se a captação fosse menor que o valor pago à empresa, implicaria em prejuízo, além de uso irracional de recursos. Foi questionado, também em relação às retificações de projetos, sobre divergência de gestores das ONGs/OSCIPs quanto à contratação em regime celetista (CLT) de assistentes sociais. Foi esclarecido que esta é uma determinação do CONANDA (Conselho Nacional de Assistência Social) e que o MPRS está constantemente solicitando esclarecimentos sobre as instituições que ainda não possuem tal regularização. Deste modo, aquelas instituições que não possuem em seu quadro funcional, profissionais assistentes sociais ou que estes não estiverem contratados via CLT, não terão seu cadastro atualizado. Após solução de dúvidas foi passada votação da ata, sendo 12 votos favoráveis, zero votos contrários e 1 abstenção e o prazo deste encaminhamento ficou em 14/11/2024. Na sequência, foi discutida dúvida sobre utilização do recurso do FUMDICA para obras e/ou reformas, levantada por Ediane Oliveira, do CEDEDICA. Tal dúvida foi encaminhada para a Procuradoria Geral do Município (PGM). A questão, particular, é que o imóvel que gerou dúvidas sobre obras e reformas é locado. PGM deu retorno recorrendo sobre “locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes”, em que, no resumo, as reformas poderiam ser abatidas do aluguel. Entretanto, destacou Ediane, que foi respondido, também, que “na ausência de resolução própria do Conselho da Criança e do Adolescente de Santa Maria, é vedada a utilização de recursos do fundo para construção, reforma de imóveis públicos e/ou privados”, ou seja, o COMDICA poderia elaborar resolução para dirimir sobre futuros casos similares de obras, reformas e/ou aquisições de imóveis com recursos do FUMDICA, sendo a pauta levada à próxima assembleia com pelo menos rascunho de ideias desta possível resolução. Em assuntos gerais foi realizado convite por Sra. Rosaura Vargas, sobre evento de prestação de contas, a ser realizada em 11 de dezembro de 2024, com início às 19 horas, no salão do Prédio 74C no Campus da UFSM, onde será oportunizado às entidades um momento de apresentação e prestação de contas da campanha Imposto Solidário. E não havendo mais nada a ser pautado e discutido a presidente Márcia Stefanello Vendruscolo agradece a presença de todos e encerra reunião, sendo esta ata assinada por mim, Paula Hosana Silveira Biazus. Faço constar a lista de presentes em reunião e suas respectivas instituições: APAE – Márcia Stefanello Vendruscolo; PMSM – Fernanda F. dos Santos; CRPRS – Paula Hosana Silveira Biazus; EMATER – Ana Paula V. Medeiros; TABOR – Flávia Netto; SMF – Rodnei Bastos; SMDS – Keila M. da Rosa e Diana Soldera; CENTRO SOCIAL MARISTA SANTA MARTA – Camila M. Agostta; ALDEIAS INFANTIS SOS – Micheli V. de Oliveira; CAAC – Adriana Pozzobom; ONG NOSSA VIDA SUA VIDA – Vera Pinto; CIEE – Camila Almeida; CASE-SM – Marta da Silva Godoy; CEDEDICA – Ediane Oliveira; TABOR – Flávia Netto; SMS – Zelir Bittencourt; CCI CAROLINA/SPINELLI – Leonara Martins; SEEC LAR DE JOAQUINA – Cristina Savegnago; HIPPOS EQUOTERAPIA – Inajara Duarte; LAR DE MIRIAM – Kellen Oliveira; CRC/RS – Rosaura Vargas; ROYALE ESCOLA DE DANÇA – Daiane Brondani; ASSOCIAÇÃO PIÁ –



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA MARIA - RS**

Joicelaine Gonçalves; S.E. NOVO HORIZONTE – Izane Gorske; VISITANTE – Maribel Portella; ACDV – Neza Marlene Sanches Bortoloto; SCFV PÃO DOS POBRES – Juliane Bortoluzzi; SAEMA SANTA MARTA – Ir. Edilamar Pimenta.